



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 355, DE 09 DE JULHO DE 1.985.

Autorização para participação em consórcio para aquisição de um veículo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, decreta e eu, GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

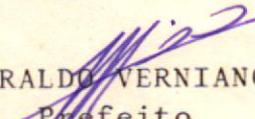
ARTIGO 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal participar do Consórcio Nacional ABC S/C LTDA; para aquisição de um veículo "0 Km", marca FORD, tipo Belina.

ARTIGO 2º - Para os fins do artigo antecedente, poderá após as formalidades legais, ser oferecido em lance o veículo pertencente à Câmara Municipal.

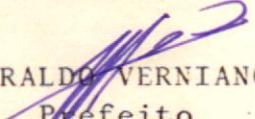
ARTIGO 3º - As despesas para mencionada participação e aquisição serão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

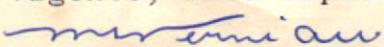
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de julho de 1.985.


GERALDO VERNIANO
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem restrições.


GERALDO VERNIANO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado de conformidade com a Lei Vigente; Data Supra.


MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 06/85

Autorização para participação em consórcio para aquisição de um veículo.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º

Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal à participar do Consórcio Nacional ABC S/C LTDA; para aquisição/ de um veículo " O Km", marca FORD, tipo Belina.

ARTIGO 2º

Para os fins do artigo antecedente, poderá após as formalidades legais, ser oferecido em lance o veículo pertencente à Câmara Municipal.

ARTIGO 3º

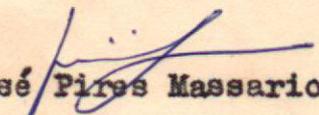
As despesas para mencionada participação e aquisição serão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES

JACIARA, 08 de Julho de 1985


José Pires Massariol

-PRESIDENTE-



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

João Borges Filho
João Borges Filho
1º-VICE-PRESIDENTE

Carlton Vilela Borges
Carlton Vilela Borges
2º VICE-PRESIDENTE

Rosival Francisco de Souza
Rosival Francisco de Souza
1º SECRETÁRIO

Francisco Cesnique Neto
Francisco Cesnique Neto
2º SECRETÁRIO

SUBSCRIÇÕES:

[Signature]

[Signature]

[Signature]

03
28

o Parecer da Comissão de Justiça,
Economia e Finanças foi emitido em
Plenário pelo Presidente da mesma,
com o apoio dos demais membros.

Reunião Extraordinária
Em 08/07/85

Acordado
-membra-

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS